



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA  
CNPJ: 01.612.322/0001-54

Nº DO PROCESSO 060107/22  
Nº DE FOLHAS 17  
Assinatura

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de software integrado (portal da transparência) para à Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha/MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

Os atuais Portais da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, são as principais ferramentas de comunicação da Câmara Municipal com a sociedade. O objetivo da Contratação de prestador de serviços especializados em plataforma de Gerenciamento de Conteúdo, atualização, manutenção de conteúdo dos sites da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA é facilitar o acesso às informações e aos documentos e dar maior transparência e visibilidade às atividades da instituição.

É imperativo que as instituições públicas prestem contas de sua atuação à sociedade, principalmente no momento atual, no qual os cidadãos têm acesso a vários canais e ferramentas de comunicação e de informação. Os usuários (cidadãos, imprensa, servidores públicos, estudantes, entre outros) buscam e exigem transparência das atividades realizadas pelos órgãos.

A contratação de uma empresa especializada em instalação e manutenção de site concederá maior habilidade na resolução dos serviços tais como:

- Locação da Plataforma de Transparência;
- Execução e Alimentação do Portal da Transparência;
- Locação da Plataforma de Ouvidoria;
- Locação da Plataforma E-Sic;
- Locação da Plataforma de Registro de competência;
- Locação da Plataforma e-licitação;
- Locação da Plataforma de Ações, Obras e Projetos;
- Locação da Plataforma de e-prestação de contas;
- Publicações das Matérias Administrativas;
- Serviços de Prevenção com emissão de relatório quinzenal;

**3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. O valor total para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais).

**4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Manutenção do Portal da Transparência; Locação da Plataforma de Transparência; Execução e Alimentação do Portal da Transparência; Locação da Plataforma e Ouvidoria; Locação da Plataforma de E-Sic; Locação da Plataforma de Registro de Competência; Locação da Plataforma e-licitação; Locação da Plataforma de Ações, Obras e Projetos; Locação da Plataforma de e-Prestação de Contas; Publicações das Matérias Administrativas; Serviços de Prevenção com	Mês	11	R\$ 960,00	R\$ 10.560,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA  
CNPJ: 01.612.322/0001-54

Nº DO PROCESSO. 069102/22  
Nº DE FOLHAS. 18  
Assinatura. [Signature]

Emissão de Relatórios Quinzenal.		
<b>TOTAL</b>		<b>RS 10.560,00</b>

## 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II, data de 21 de junho de 1993.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços dos serviços, discriminados no contrato:

6.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes a prestação dos serviços deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos serviços e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão da Nota Fiscal, na Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha/MA, situada Praça João Gonçalves, s/n, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3. PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

6.4. PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

6.5. PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

## 7. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

7.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

7.3. PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

7.4. PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual,

7.5. PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização dos materiais, objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de manter fiscalização própria.

## 8. DESPESA ORÇAMENTÁRIAS





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**  
**CNPJ: 01.612.322/0001-54**

Nº DO PROCESSO 060102/22  
Nº DE FOLHAS 19  
Assinatura [assinatura]

8.1. As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 01 00 – Câmara Municipal.

**PROJETO DE ATIVIDADE:** 01.031.0001.2088.0000- Manut. Func. Serviços Administrativos.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.

Governador Luiz Rocha - MA, 17 de janeiro de 2022

*À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **aprovo** o presente Termo de Referência.*

TONIO FRANKLIN LIMA ABREU  
Presidente da Câmara Municipal